



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID DA SILVA ARAÚJO
ANO IX-Nº. 009 EDIÇÃO - PASSA E FICA/RN, QUARTA FEIRA 16 DE JANEIRO DE 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 001, de 15 de janeiro de 2019.

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Refinanciamento de Débitos Fiscais, instituído pela Lei nº 528, de 13 de novembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a prerrogativa constante do art. 6º da Lei nº 528, de 13 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Refinanciamento de Débitos Fiscais, instituído pela Lei nº 528, de 13 de novembro de 2018, até o dia 30 de junho de 2019.

Art. 2º Permanecem, até a data prevista no art. 1º, dispensados do pagamento dos juros e multas relacionados a débitos tributários e não tributários decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de junho de 2018, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município, inclusive com cobrança ajuizada, desde que o pagamento seja efetuado segundo as normas e prazos a seguir estabelecidos, os contribuintes que optem pelo pagamento:

I – à vista, até 30 de junho de 2019, com redução de 100% (cem por cento) das multas e dos juros;

II – em parcelas mensais, iguais e sucessivas, com dispensa parcial de juros e multas, desde que a primeira parcela seja recolhida até 30 de junho de 2019, e as subsequentes até o dia 30 (trinta) de cada mês, da seguinte forma:

| Quantidade de parcelas | Percentual de desconto de redução sobre juros e multas |
|------------------------|--|
| De 02 a 06 parcelas | 90% |
| De 07 a 09 parcelas | 80% |
| De 10 a 12 parcelas | 70% |
| De 13 a 15 parcelas | 60% |
| De 16 a 18 parcelas | 50% |
| De 19 a 21 parcelas | 40% |
| De 22 a 24 parcelas | 30% |
| De 25 a 27 parcelas | 20% |
| De 28 a 30 parcelas | 10% |

Parágrafo Único – O valor de cada prestação deve corresponder ao montante do débito consolidado, dividido pelo número de parcelas escolhido pelo contribuinte, observando o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) para pessoas físicas e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas jurídicas, para cada parcela.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 15 de janeiro de 2019, 56ª da Emancipação Política.

David da Silva Araújo
Prefeito Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-SRP 001/2019

O Pregoeiro da PMPF torna público que no dia 29/01/2019, às 08h00min, realizará PP-SRP do tipo menor preço, objetivando a **aquisição de medicamentos básicos destinados a atender a demanda da farmácia básica municipal**. O Edital está disponível na CPL - sede da Prefeitura - Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN em horário de expediente. Informações: (84) 3288-2263 e e-mail cplpassaefica@hotmail.com.

Passa e Fica/RN, em 15 de janeiro de 2019.
Daniel Martins de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-SRP 002/2019

O Pregoeiro O Pregoeiro da PMPF torna público que no dia 30/01/2019, às 08h30min, realizará PP-SRP do tipo menor preço, objetivando a **aquisição de material escolar para formação de kit para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino**. O Edital está disponível na CPL - sede da Prefeitura - Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN em horário de expediente. Informações: (84) 3288-2263 e e-mail cplpassaefica@hotmail.com.

Passa e Fica/RN, em 15 de janeiro de 2019.
Daniel Martins de Oliveira
Pregoeiro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
DAVID DA SILVA ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
FERNANDA KARLA XAVIER CERINO - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
IONALDO BALBINO— PRESIDENTE
IVANILDO SOLANO— MEMBRO